



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 574, 23 de Agosto de 1991

"Dispõe sobre nome de Ruas no bairro Jardim Beira Rio".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Nome de Ruas do Bairro Jardim Beira Rio.

§ 1º - Fica denominada AV. BENEDICTA DIAS MACHADO, a antiga RUA da Reta.

§ 2º - Fica denominada RUA ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA, Rua Projetada nº1.

§ 3º - Fica denominada RUA LAZARO CARNEIRO, a Rua Projetada nº 2.

§ 4º - Fica denominada RUA SEBASTIÃO GOMES DA COSTA, a Rua Projetada nº 3.

§ 5º - Fica denominada RUA MODESTO TORINO, a Rua Projetada nº 4.

§ 6º - Fica denominada RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA, a Rua Projetada nº 5.

§ 7º - Fica denominada AV. JOSE BRAZ DOS REIS, a Av. Projetada Marginal.

Art. 2º - Corrige Nomenclatura errada, em Rua já existente, de LUIZ PEDRO DA SILVA, para LUIZ BENTO DA SILVA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta
Prefeito Municipal